

termos do Decreto Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, relativamente à Assistente Graduada Hospitalar de Gastrenterologia, Paula Cristina Teixeira Máximo da Cunha, num total de 28 horas semanais, com início em 01/05/2008, pelo período de um ano.

8 de Maio de 2008. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Aviso (extracto) n.º 16968/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 05/05/2008, foi autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, ao Assistente Eventual de Neurologia José Júlio Sávio Antonino da Graça Lobo e Barreto, com doze horas semanais, no Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca — Amadora / Sintra, ao abrigo do disposto no artigo 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

8 de Maio de 2008. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Hospital de São Marcos

Deliberação n.º 1503/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 13 de Maio de 2008:

Teresa Maria Marques Pereira Cabral Ribeiro, assistente eventual de dermatologia deste Hospital — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente de dermatologia, escalão 1, índice 120, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, no regime de trabalho de tempo completo, ficando exonerada do lugar que ocupa, com efeitos à data da posse no novo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Despacho n.º 15096/2008

Devidamente homologada por despacho do Presidente do Conselho de Administração de 13 de Maio de 2008, publica-se o resultado da avaliação curricular para a progressão a assistente graduado de ortopedia da carreira médica hospitalar da seguinte funcionária:

Juvenália Martins Ribeiro — Aprovada.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P.

Deliberação n.º 1504/2008

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de harmonia com o estabelecido no n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 221/2007, de 29 de Maio, e com o artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, o conselho directivo do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P., delibera:

1 — Delegar ao director do departamento de Monitorização, Formação e Relações Internacionais:

1.1 — No âmbito da orientação e gestão do departamento, respectivamente:

- a) Dirigir a respectiva actividade;
- b) Elaborar os planos anuais e plurianuais de actividades e assegurar a respectiva execução;
- c) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade desenvolvida, designadamente responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;
- d) Elaborar o relatório de actividades;
- e) Exercer os poderes de direcção, gestão e disciplina do pessoal;
- f) Praticar actos respeitantes ao pessoal previstos na lei e nos estatutos;

g) Praticar os demais actos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;

h) Superintender na utilização racional das instalações afectas aos respectivos serviços, bem como a sua manutenção, conservação e benéficiação;

i) Promover a melhoria de equipamentos que constituam infra-estruturas de atendimento;

j) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

k) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização e conservação dos equipamentos afectos aos respectivos serviços.

1.2 — Nos domínios das alíneas e) e f) do número anterior:

a) Dinamizar e Acompanhar o processo de avaliação do mérito dos trabalhadores, funcionários ou agentes, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito dos respectivos serviços;

b) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionamentos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo da respectiva assiduidade;

c) Justificar ou injustificar faltas;

d) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo, quando requisitado nos termos da lei.

1.3 — No domínio da gestão financeira e patrimonial:

a) Elaborar os projectos de orçamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividades e os programas aprovados;

b) Assegurar a execução do orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a sua competência.

2 — Autorizar a subdelegação de todas as competências agora delegadas.

3 — O director do Departamento de Monitorização, Formação e Relações Internacionais é o Licenciado Mário Manuel Ferreira de Castro.

4 — A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Março de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

14 de Março de 2008. — O Conselho Directivo: *João Castel-Branco Goulão*, presidente — *Manuel Ribeiro Cardoso*, vogal.

Delegação Regional do Norte

Despacho n.º 15097/2008

Por despacho do Delegado Regional do Norte do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, IP de 27/03/2008:

Eva Eduarda Sapage Madeira, Enfermeiro Chefe E3 Índice 210, do quadro de pessoal transitório da Delegação Regional do Norte do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, IP — autorizado o regime de horário acrescido de quarenta duas horas semanais, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 54.º e 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8/11, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30/12, e nos termos do Despacho Normativo n.º 3/92 de 24/02, com efeitos a partir de 01/04/2008 e termo em 31/12/2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino Vale Ferreira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 15098/2008

Por despacho de 19 de Maio de 2008 do secretário-geral e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 38.º e o n.º 12 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20